



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 757, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Paulo Aparecido Aquino dos Santos**, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 1324/2017/PGMN de 16/10/2017, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando a Comunicação Interna nº 105/2017 de 05/10/2017, assinada por **Sebastiana Olívia Nogueira Costa** – Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,

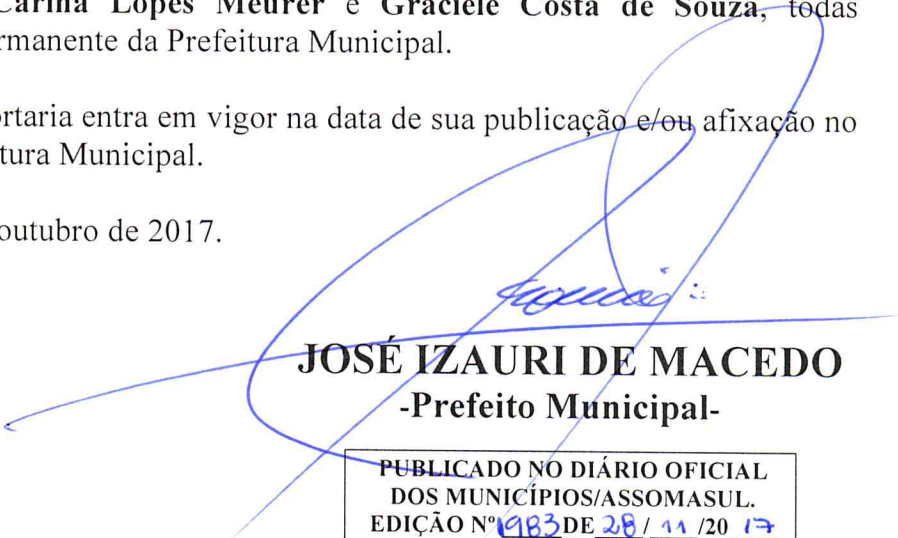
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor municipal **Paulo Aparecido Aquino dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de oficial Administrativo, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014, conforme Comunicação Interna nº 1324/2017, do Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1983 DE 28 / 11 / 20 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 1324/2017

De: Fauze Walide Selem – Procurador Geral do Município
Para: Eduardo Mendes Pinto – Gerente de Administração

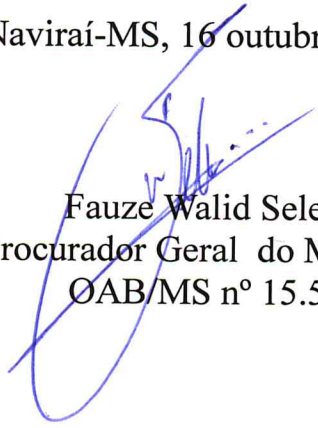
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria a expedição de portaria, visando a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor de **PAULO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo oficial Administrativo, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014.

Indico para atuar como Presidente da Comissão a servidora **Sebastiana Olívia Nogueira Costa**, Advogada do Município e, como membros da Comissão as servidoras **Carina Lopes Meurer e Graciele Costa de Souza**, funcionárias públicas municipais.

Atenciosamente

Naviraí-MS, 16 outubro de 2017.


Fauze Walid Selem
Procurador Geral do Município
OAB/MS nº 15.508

Carla
18/10/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 105/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

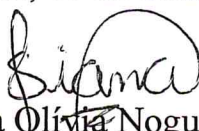
Para: Fauze Walid Selem – Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria, cópia da decisão de fls. 164, extraída dos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº **005/2014**, para as devidas providências, vez que o Prefeito determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **PAULO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo oficial Administrativo, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 05 de outubro de 2017


Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Naviraí

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014

Vistos, etc...

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada através da Portaria nº 0871, para apurar os fatos que servidores públicos foram dispensados de suas funções para participarem de carreata promovida por partidos políticos, conforme a notícia de fato nº 38/2014, encaminhada pelo Ministério Público através do ofício nº 0791/2014/1ªPJ de Naviraí.

Analisando os autos, constata-se que o relatório de fls. 148/162, está de acordo com as provas produzidas e com a legislação vigente.

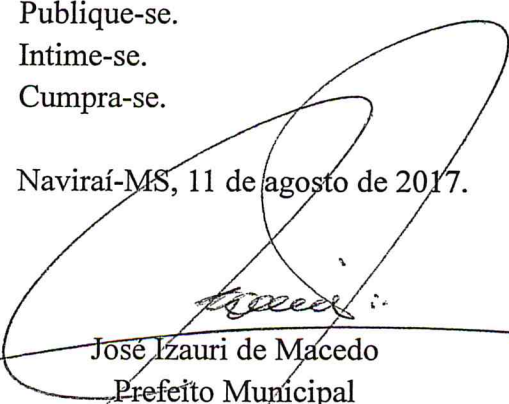
Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor de **PAULO APARECIDO AQUINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de oficial Administrativo, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, quanto à participação durante horário de serviço, de carreata promovida por partido político, no dia 19 de setembro de 2014, bem como o arquivamento da presente sindicância quanto aos servidores **Eder Felipe Souza Lima, Nasia Patrícia Avanci Silva e Suellen Corin Matos**, por falta de provas de que estavam no evento político do dia 19/09/2014, em horário de trabalho, não havendo assim como tipificar qualquer infração disciplinar.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Naviraí-MS, 11 de agosto de 2017.


José Izauri de Macedo
Prefeito Municipal